

4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP

Processo nº [1034241-77.2022.8.26.0562](#)

O Dr. **Frederico dos Santos Messias**, MM. Juiz de Direito da 04ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado leilão público pelo Leiloeiro Público **Erick Soares Teles**, devidamente cadastrado na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob o nº. 1.197, sendo que o leilão será disponibilizado na plataforma de leilões www.positivoleiloes.com.br.

EXEQUENTE:

- **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO GRANDES LAGOS DO PARANÁ E LITORAL PAULISTA – SICREDI GRANDES LAGOS PR/SP** (CNPJ/MF nº 81.115.149/0001-18), nas pessoas de seus advogados Dr. RENATO LUIZ RODRIGUES NOVAES (OAB 114436/SP).

EXECUTADA:

- **ALIAS COMERCIO E SERVICOS LTDA** (CNPJ/MF nº 10.246.790/0001-43), no endereço na R. Frei Vital, 249 - Embaré, Santos - SP, 11025-090.

INTERESSADOS:

- **Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo -Detran/SP;**
- **Caixa Econômica Federal - CEF;**
- **Demais interessados.**

1ª PRAÇA: Inicia no dia **11/04/2025**, às **15:00hs**, e termina no dia **15/04/2025**, a partir das **15:00hs**. Na primeira praça, não serão admitidos lances inferiores ao valor da avaliação. Caso não haja lance, seguir-se-á sem interrupção para a:

2ª PRAÇA: Inicia no dia **15/04/2025**, às **15:00hs**, e termina no dia **06/05/2025**, a partir das **15:00hs**. Na segunda praça serão admitidos lances não inferiores a 50% da avaliação.

DESCRIÇÃO DO BEM: **DIREITOS DECORRENTES DE UM CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA SOBRE O VEÍCULO MITSUBISHI OUTLANDER 2.0**, 16V, ANO 2014, Cor: branca, Placa: FSY3455, Chassi: JMYXTGF2WFZA00180, Renavam: 01013960006. **ÔNUS:** Consta sobre o referido bem

Alienação fiduciária em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme manifestação às fls. 330/331 dos autos, o débito referente ao contrato perfaz o montante de R\$ 24.959,62, em Abril de 2024. **DÉBITOS DE IPVA EM ABERTO:** R\$ 2.760,21 em fevereiro de 2025.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 71.998,00 (setenta e um mil reais), em Abril de 2024 (fl. 337).

DÉBITOS DA AÇÃO: R\$ 200.803,58 (duzentos mil, oitocentos e três reais e cinquenta e oito centavos) em outubro de 2023 (fl. 294), a ser atualizado antes de instalado eventual concurso de credores.

DO LEILÃO: O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.positivoleiloes.com.br e será conduzido por seu Leiloeiro Oficial, **Erick Soares Teles**, JUCESP nº. 1.197. Os lances deverão ser ofertados EXCLUSIVAMENTE pela Internet, no sítio eletrônico retromencionado.

ÔNUS GERAIS: o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme o artigo 130, parágrafo único, do CTN, que serão sub-rogados no valor da arrematação. O bem será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, não podendo ser alegado eventual vício, ainda que oculto, ou qualquer defeito em relação ao bem, após a arrematação. Desta forma, constitui ônus do interessado verificar suas condições, medidas e/ou demais peculiaridades, antes das datas designadas para a alienação, não podendo alegar vício após a arrematação. As despesas e os custos relativos à transferência patrimonial do bem, correrão por conta do arrematante. Não há nos autos informações de que sobre o bem recaia outros ônus, recursos ou processos.

DO PAGAMENTO: O pagamento poderá ser feito de duas formas: **(I) À vista:** com pagamento em 24h (vinte e quatro horas) após o término do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. O lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; **(II) Crédito:** se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

DA COMISSÃO: O arrematante pagará, à título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, que não está incluído no valor do lance. O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial pelo leilão deverá ser realizado por transferência bancária ou outro meio a ser definido pelo Leiloeiro, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, que será enviado por e-mail ao arrematante.

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO LANCE: Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC. O Arrematante remisso arcará com o pagamento de 20% (vinte por cento) do lance em favor do processo e 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro a título de multa por inadimplência. O inadimplemento autoriza o requerimento da resolução da arrematação ou a promoção, em face do arrematante, de execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos em que se deu a arrematação (art. 895, §4º e 5º, do CPC).

CONDIÇÕES GERAIS: Para fins do que disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes por seus patronos e representantes legais (quando for o caso), seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.positivoleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º, do Código de Processo Civil - CPC.

As informações sobre os bens constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas do laudo de avaliação e demais documentos anexados ao processo. Em caso de desistência ou inadimplência, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis na plataforma www.positivoleiloes.com.br.

Santos, 25 de fevereiro de 2025.

Dr(a). Frederico dos Santos Messias
Juiz(a) de Direito